



TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A.

CNPJ/MF 26.982.634/0001-80

NIRE 3530050052-1

AVISO AOS ACIONISTAS

TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A. (“Turbi” ou “Companhia”) vem, em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunicar aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de julho de 2025 (“RCA”), foi aprovada a 12ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, no valor total de até R\$80.000.000,00, composta de até 80.000 (oitenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“Emissão”). A Emissão será objeto de colocação privada, sem qualquer esforço público de venda e/ou distribuição perante investidores e o mercado em geral por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando, portanto, sujeita a registro na CVM ou na ANBIMA.

Ainda, foi aprovada a emissão de 3 (três) bônus de subscrição da Companhia, a serem distribuídos como vantagem adicional e exclusiva a cada um dos Debenturistas no âmbito da Emissão, nos termos do art. 77 da Lei das S.A., incluindo os acionistas que decidirem pelo exercício de seu direito de preferência, nos termos abaixo descritos; e 1 (um) bônus de subscrição da Companhia a ser alienado ao Sr. Mario Tsuwei Liao (“Bônus de Subscrição Mario”), gratuitamente, em razão de sua atuação enquanto CFO da Companhia.

Fica estabelecido, nos termos do art. 171, § 3º e §4º, da Lei das S.A., o prazo de 30 (trinta) dias, qual seja de 23 de julho de 2025 (inclusive) até 22 de agosto de 2025 (inclusive) (“Período de Exercício do Direito de Preferência”), para que os acionistas da Companhia exerçam, na proporção do número de ações que possuírem, seu direito de preferência. Nos termos do parágrafo único do art. 77 e do art. 171, §3º, ambos da Lei das S.A., fica também aberta a possibilidade de exercício do direito de preferência dos acionistas para a subscrição do Bônus de Subscrição Mario, no Período de Exercício do Direito de Preferência.

Adicionalmente, a Companhia informa que foi aprovada a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação em 12 de agosto de 2025, às 10h00min, de forma exclusivamente digital e remota, considerada como realizada na sede da Companhia, que terá a seguinte ordem do dia: (a) a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das

Sociedades por Ações; (b) a reforma do Estatuto Social da Companhia, para alterar (i) determinadas disposições sobre o capital social, a quantidade e as características das ações de emissão da Companhia, (ii) as competências da Assembleia Geral e dos órgãos de administração da Companhia, (iii) os quóruns aplicáveis à instalação e deliberação das Assembleias Gerais e dos órgãos de administração da Companhia, (iv) as regras de representação da Companhia, (v) as regras em relação à eleição da administração e do Conselho Fiscal, (vi) as regras em relação ao exercício social e à destinação dos lucros, (vii) as regras para realização de conversão, resgate e transferências, diretas e indiretas, de ações, bem como (viii) para realizar ajustes redacionais; (c) a consolidação do Estatuto Social; e (d) a autorização para que os administradores da Companhia assinem todos os documentos e pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima.

Nos termos e prazos da legislação e regulamentação pertinentes, o edital de convocação, a proposta da administração e as demais informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que deliberará sobre a alteração do seu estatuto social, serão oportuna e tempestivamente divulgados aos acionistas.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecimentos relacionados a este Aviso aos Acionistas por e-mail (ri@turbi.com.br) ou pelo telefone (11) 4118-2826.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer fatos adicionais relacionados ao presente aviso aos acionistas, caso aplicável.

ESTE AVISO AOS ACIONISTAS NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS AÇÕES E/OU NA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES. AO DECIDIR EXERCER OS RESPECTIVOS DIREITOS DE PREFERÊNCIA, OS TITULARES DEVERÃO REALIZAR SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM AÇÕES E/OU NA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES.

São Paulo - SP, 22 de julho de 2025.

TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A.

Luiz Alberto Bonini

Diretor de Relações com Investidores